

PROCESSO Nº 23075.058922/2015-22
TERMO ADITIVO Nº 02/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E EMPRESA AVMB –
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA LTDA-ME.**

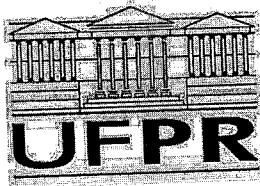
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a Empresa **AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 601, Sala 303, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-423, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ROCHA LOBATO**, CPF nº 164.610.960-00 e RG nº 6028097472-SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2015, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, caput c/c Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar a cláusula de vigência do contrato original nº 030/2015, ficando prorrogado por 12 (doze) meses correspondente ao período de **03/06/2017 a 03/06/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como a cláusula de valor, mediante negociação com a **CONTRATADA** aplicando-se o reajuste com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor do contrato fica reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período de abril/2016 a março/2017, no percentual de 4,8624%, conforme negociado com a **CONTRATADA**, passando o valor mensal de R\$ 51.238,26 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 53.729,67 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) totalizando R\$ 644.756,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) anuais para o período a ser prorrogado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente aditivo serão custeadas na Fonte de Recursos 112, na Ação 12.364.2080.20RK.0041 e no Elemento de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

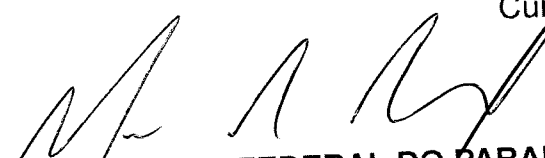
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

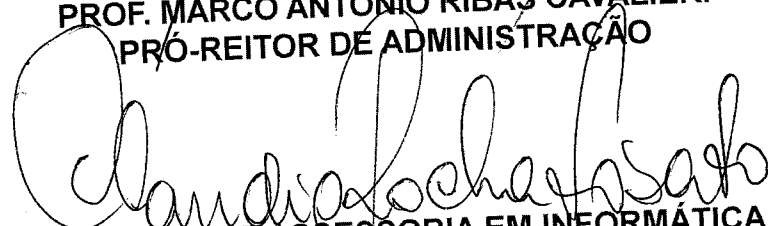
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

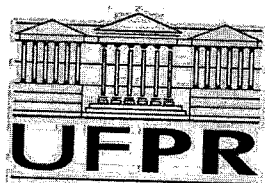
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 01 de 06 de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO


AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME
CLAUDIO ROCHA LOBATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 030/2015

Item	Descrição do Bem/Serviço	Unidade	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Ano R\$
1	Suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software SIE por atendimento remoto ou presencialmente em casos excepcionais; atualização contínua para as novas versões por evolução tecnológica ou por inclusão de novas funcionalidades; manutenção corretiva e legal do software SIE.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	23.204,35	278.452,20
2	Suporte técnico local na cidade de Curitiba para auxílio à operação, administração, manutenção preventiva e corretiva e atualização do software SIE e respectiva infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE, conforme o Nível de Acordo de Serviço contratado.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	6.961,30	83.535,60
3	Suporte técnico local na cidade de Curitiba por atendimento presencial na CONTRATANTE por técnicos especializados da Contratada na arquitetura do SIE, em casos excepcionais que demandem conhecimentos avançados.	Hora Técnica	96	301,66	28.959,36
4	Treinamentos presenciais na CONTRATANTE, em unidade composta por 36 (trinta e seis) horas, sob demanda.	Treinamento de 36 horas	2	11.254,12	22.508,24
5	Treinamentos presenciais na cidade-sede da CONTRATADA, em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	16	649,71	10.395,36
6	Treinamentos à distância (pela Internet), em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	16	464,08	7.425,28
7	Desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações sob demanda da CONTRATANTE.	Hora Técnica	2000	106,74	213.480,00

